



Conservatório de Tatuí / Sustenidos

Rua São Bento, 415 - Centro - Tatuí SP 18270-820
☎ 55 15 3205-8444 🌐 www.conservatoriodetatuí.org.br

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA AUXÍLIO DO CONSERVATÓRIO DRAMÁTICO E MUSICAL “DR. CARLOS DE CAMPOS” DE TATUÍ Ano Letivo 2023

A Sustenidos Organização Social de Cultura, sob o CNPJ/MF nº 01.891.025/0001-95, gestora do Conservatório Dramático e Musical “Dr. Carlos de Campos” de Tatuí, torna público seu Processo Seletivo para Concessão de Bolsa Auxílio para o ano letivo 2023, em conformidade com o Contrato de Gestão nº 04/2020 – Programa de Bolsas de Estudo. Estudantes com interesse em concorrer às Bolsas Auxílio ofertadas para o ano letivo 2023 devem atender às diretrizes contidas neste Regulamento, disponível no site do Conservatório de Tatuí (www.conservatoriodetatuí.org.br/espaco-do-aluno) e, também, em versão impressa para consulta, junto à Equipe Técnica Social.

1. PROCESSO SELETIVO

1.1 Dos fins

A Bolsa Auxílio prevê contribuir para a permanência de estudantes em seus processos de desenvolvimento profissional e pessoal no Conservatório de Tatuí, ao oferecer suporte em situações de impedimentos econômicos e sociais, possibilitando o atendimento de necessidades para a própria subsistência.

1.2. Critério para concessão da Bolsa Auxílio

A Bolsa Auxílio é destinada a estudantes que estejam em situação de Desproteção Social, analisada a partir da combinação de variáveis para compor o perfil socioeconômico (aspectos econômicos, sociais, emocionais e culturais) das pessoas pleiteantes à Bolsa Auxílio. Quando menor de idade, a análise é estendida à família da pessoa concorrente.

1.3. Da concessão da Bolsa Auxílio

Uma vez que a pessoa candidata seja avaliada pela Equipe Técnica Social do Conservatório de Tatuí, com base nos critérios de Desproteção Social, e seja concedida a Bolsa Auxílio, fica ela sujeita às contrapartidas explicitadas neste documento.

1.4. Número e distribuição das Bolsas Auxílio:

35 (trinta e cinco) bolsas a serem concorridas por estudantes matriculados nas unidades do Conservatório: Tatuí e Polo São José do Rio Pardo.

execução:

realização:

#SUSTENIDOS



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Cultura e Economia Criativa

2. VIGÊNCIA:

Período de Vigência	Valor	Data de Pagamento
10 (dez) parcelas	R\$ 550,00	1ª parcela – 30/03/2023
		2ª parcela - 16/04/2023
		3ª parcela – 16/05/2023
		4ª parcela – 16/06/2023
		5ª parcela – 16/07/2023
		6ª parcela – 16/08/2023
		7ª parcela – 16/09/2023
		8ª parcela – 16/10/2023
		9ª parcela – 16/11/2023
		10ª parcela – 16/12/2023

A Bolsa Auxílio será depositada em 10 (dez) parcelas no valor de R\$550,00 (quinhentos e cinquenta reais), somando um total de \$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

3. INSCRIÇÕES

3.1 Poderão inscrever-se neste processo seletivo para Bolsa Auxílio estudantes que atenderem a todas as seguintes condições:

- I. Ter pelo menos 14 anos completos;
- II. Ser estudante do Conservatório de Tatuí com matrícula regular comprovada.

OBS.: Para este processo seletivo, a pessoa interessada não realiza nenhuma prova e/ou teste prático de conhecimento musical. Apenas deve participar da entrevista social e enviar documentos comprovando sua situação, conforme descrito neste edital.



Conservatório de Tatuí / Sustenidos

Rua São Bento, 415 - Centro - Tatuí SP 18270-820
☎ 55 15 3205-8444 🌐 www.conservatoriodetatui.org.br

3.2 As inscrições deverão ser realizadas de 13/02/2023 até às 23h59 do dia 23/02/2023. Serão desconsideradas as inscrições feitas após o prazo determinado.

3.3 O procedimento para realização das inscrições deve ser realizado de acordo com as seguintes orientações:

- Preenchimento do formulário de inscrição e questionário social no link: <https://forms.gle/Xwqs9hgMBFdRWBrK6>
- Entrega dos documentos solicitados neste edital. A pessoa interessada deve enviar toda a documentação indicada (item 4) escaneada em PDF ou JPG com excelente qualidade, pelo e-mail: auxilio@conservatoriodetatui.org.br. No “Assunto” do e-mail, deve constar escrito “BOLSA AUXÍLIO”. E-mails recebidos após a data e o horário de encerramento do prazo determinado para inscrição serão desconsiderados.

3.4 Inscrições em que a pessoa candidata envie a documentação incompleta e sem justificativa, conforme modelo, serão indeferidas. A inscrição será válida somente para quem cumprir corretamente o procedimento indicado no item 3 e dentro do prazo estipulado.

3.5 Em caso de dúvidas, entre em contato com a Equipe Técnica Social pelo e-mail auxilio@conservatoriodetatui.org.br ou pelo WhatsApp (15) 99721-9694.

4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO E COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO SOCIOECONÔMICA DA PESSOA CANDIDATA À BOLSA AUXÍLIO (cópias simples, frente e verso):

- Preenchimento da Ficha de Inscrição: <https://forms.gle/Xwqs9hgMBFdRWBrK6>
- Declaração de auxílio financeiro para custear as despesas básicas de alimentação e higiene pessoal. **(Anexo 1)**;
- Documento de identidade recente com foto, válido em todo território nacional (RG, RNE, CNH etc.);
- Documentos de identidade de todo o grupo familiar (RG, RNE ou certidões de nascimento, casamento), destacando seu grau de parentesco;
- Estudantes ou responsáveis casados(as) OU em união estável deverão apresentar fotocópia simples da certidão de casamento OU certidão de união estável;
- Certidão de óbito, nos casos necessários;
- Documentação oficial referente à guarda OU tutela de crianças e adolescentes sob responsabilidade da família;
- Autodeclaração Étnico-Racial **(Anexo 3)**. Esta declaração deve ser enviada pelas pessoas que se considerem negras (pretas ou pardas);

execução:

realização:

#SUSTENIDOS



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Cultura e Economia Criativa

- Caso a pessoa candidata declare-se indígena, deverá apresentar documentação assinada na qual deve indicar a etnia a que pertence (**Anexo 3**);
- Autodeclaração de pessoa Trans e/ou Travesti (**Anexo 4**);
- Declaração de próprio punho se a pessoa interessada for Pessoa com Deficiência (PCD) - especificando qual é a deficiência e comprovando com documentações médicas. Caso, a condição impeça a declaração de próprio punho, será aceita declaração por escrito de representante legal da pessoa candidata;
- Cópia do comprovante de renda de todas as pessoas integrantes do grupo familiar com idade superior a 18 (dezoito) anos. No caso de familiares que exerçam atividade autônoma, ou sejam, profissionais liberais, deve-se anexar os últimos 3 (três) extratos bancários de conta corrente/poupança OU a declaração de imposto de renda, e preencher o **Anexo 1**;
OBS: Serão consideradas desempregadas aquelas pessoas que, tendo estado empregadas em algum momento nos últimos 12 meses e estiverem sem trabalho no período da inscrição. Pessoas que nunca exerceram função remunerada não são consideradas desempregadas.
- Cópia das 3 (três) últimas contas de consumo de energia elétrica domiciliar, em nome da pessoa interessada OU responsável legal;
- Comprovantes das condições de moradia: se financiada, a última prestação paga; se alugada, último comprovante de pagamento; se imóvel cedido, declaração conforme modelo (**Anexo 5**);
- Comprovantes de despesas permanentes do Grupo Familiar (exemplo: água, gás, IPTU, telefone, internet, convênio médico, recibo de consultas, compra de remédios, colégios e escolas/cursos);
- Estudantes OU responsáveis que possuem o CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais) devem apresentar o número (NIS).
Mediante a impossibilidade de apresentar qualquer um dos documentos acima, a pessoa interessada deverá explicar seus motivos na declaração negativa de documentos (**Anexo 2**).

OBS: Somente serão aceitos documentos ou comprovantes em nome da própria pessoa candidata, de pessoas do grupo familiar (desde que indicado o grau de parentesco) ou de terceiros, desde que indicado o caráter e pertinência da relação.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 Só poderá ser efetivada como bolsista a pessoa que estiver matriculada regularmente no Conservatório de Tatuí.

5.2 A Equipe Técnica Social avaliará o perfil socioeconômico das pessoas solicitantes, de acordo com as informações apresentadas. Terão prioridade no presente processo seletivo:

- Solicitantes com renda mensal de até ½ salário mínimo per capita (ou seja, até ½ salário mínimo por pessoa da família);

- Integrantes de população preta, parda ou indígena;
- Integrantes de população Trans e/ou Travesti;
- Pessoas com deficiências, mediante parecer emitido por profissional da saúde com habilitação adequada;
- Solicitantes em situação de violação de direitos;
- Solicitantes com dependentes (crianças de até 14 anos, pessoas com deficiência ou pessoas idosas).

6. RESULTADOS

6.1 Cronograma do Processo Seletivo 2023

Data	Procedimento
13/02 a 23/02	Inscrições
23/02 a 09/03	Entrevistas
10/03	Resultados Preliminares
13/03 e 14/03	Interposição de Recurso
15/03	Resultado Final
16/03 a 21/03	Comparecimento PRESENCIAL para assinatura de Termo de Concessão e entrega do comprovante de Conta bancária.

OBS: A assinatura do Termo de Concessão deverá ser realizada em dias comerciais (segunda a sexta), dentro do prazo indicado acima, na sala da Equipe Técnica Social na Unidade 2 (Rua São Bento, 808, Centro, Tatuí/SP) das 9h às 17h. Para verificar disponibilidade e fazer o agendamento, favor entrar em contato pelo e-mail auxilio@conservatoriodetatu.org.br.

6.2 Divulgação dos resultados de pessoas aprovadas na Bolsa Auxílio:

- 1) Só poderão ser efetivadas como bolsistas as pessoas que estiverem matriculadas regularmente no Conservatório de Tatuí.
- 2) Os resultados finais serão divulgados no site do Conservatório de Tatuí (www.conservatoriodetatu.org.br/espaco-do-aluno), em lista contendo os nomes das pessoas aprovadas e respectivas suplências, se houver, conforme avaliação das informações prestadas.



Conservatório de Tatuí / Sustenidos

Rua São Bento, 415 - Centro - Tatuí SP 18270-820
☎ 55 15 3205-8444 🌐 www.conservatoriodetatui.org.br

3) As pessoas classificadas como suplentes serão chamadas à medida em que novas vagas forem surgindo nos meses subsequentes, seguindo-se estritamente os critérios preestabelecidos neste edital.

4) As pessoas aprovadas deverão comparecer presencialmente na Unidade 2 do Conservatório de Tatuí, na sala da Equipe Técnica Social, para assinar o Termo de Concessão de Bolsa, e entregar um comprovante de conta bancária (corrente, poupança ou conta fácil) no Banco do Brasil, com titularidade da pessoa candidata ou de responsável legal caso seja menor de 18 anos, dentro do prazo estabelecido no cronograma (item 6).

5) A não realização correta da inscrição ou entrega parcial da documentação poderá levar ao indeferimento da inscrição mesmo após aprovação, a ser comunicado por e-mail.

7. RECURSOS

Estudantes que participarem do Processo Seletivo para Concessão de Bolsa Auxílio cuja solicitação tenha sido indeferida poderão apresentar recurso para a Equipe Técnica Social, por escrito e de forma fundamentada.

O recurso refere-se única e exclusivamente ao processo analisado, não sendo aceitas informações e documentações que apresentem fatos novos, ou seja, fatos gerados ou expostos após a análise da Equipe Técnica Social.

O recurso deverá ser enviado para o e-mail: auxilio@conservatoriodetatui.org.br, no Assunto deverá conter: RECURSO PARA BOLSA AUXÍLIO, dentro do prazo exposto no Cronograma (item 6.1).

8. DEVERES DE ESTUDANTES BOLSISTAS:

8.1 Comparecer em 100% das avaliações, aulas, apresentações e atividades em que estiver participando, salvo ausência devidamente justificada e aceita pela Secretaria Escolar e Gerências Artística e/ou Pedagógica.

8.2 Comparecer para reunião, virtual ou presencialmente, sempre que solicitado pela Equipe Técnica Social.

8.3 Cumprir com o previsto no Termo de Concessão de Bolsa Auxílio.

execução:

realização:

#SUSTENIDOS



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Cultura e Economia Criativa

9. DA PERDA DO DIREITO AO BENEFÍCIO DA BOLSA AUXÍLIO

Uma vez concedida a Bolsa Auxílio prevista neste Regulamento, estudantes bolsistas perderão o direito à mesma na ocorrência de um dos seguintes casos:

9.1 Por solicitação própria, mediante e-mail escrito ou documento físico entregue à Equipe Técnica Social, declarando o interesse no desligamento.

9.2 Quando ocorrer a conclusão do seu curso.

9.3 Quando ocorrer o trancamento ou cancelamento de matrícula;

9.4 Mediante avaliação fundamentada da Equipe Técnica Social caso descumpra algum item do Termo de Concessão da Bolsa Auxílio;

9.5 Casos não previstos e inteiramente justificados serão apreciados por uma comissão interdisciplinar nomeada pela Gerência Geral* do Conservatório de Tatuí.

9.6 Usar de improbidade na execução das provas, avaliações, exercícios e demais atos escolares.

*Das decisões da Gerência Geral caberá um único recurso, apresentado por escrito pela pessoa BOLSISTA notificada, no prazo máximo de 05 dias corridos a contar da comunicação da decisão.

10. DO COMUNICADO EXPRESSO DE DESISTÊNCIA:

10.1 Após a assinatura do Termo de Concessão de Bolsa, a pessoa BOLSISTA pode, por livre e espontânea vontade, desligar-se do Programa de Bolsas a qualquer tempo, comunicando a desistência para o e-mail auxilio@conservatoriodetatuí.org.br

10.2 Quando recebido e validado o pedido de desistência, a bolsa será imediatamente interrompida.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A análise socioeconômica e a frequência acadêmica são condições para a manutenção da Bolsa Auxílio durante o ano letivo, conforme Regimento Escolar.



Conservatório de Tatuí / Sustenidos

Rua São Bento, 415 - Centro - Tatuí SP 18270-820
☎ 55 15 3205-8444 🌐 www.conservatoriodetatuí.org.br

11.2 O benefício é concedido mensalmente. Os valores são creditados de acordo com a frequência da pessoa bolsista e, em caso de falta não justificada, haverá desconto a ser repassado no mês subsequente, como explicitado no documento TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA, a ser preenchido e assinado pelas pessoas aprovadas.

11.3 Ocorrendo cancelamento e/ou desistência de matrícula, a Bolsa Auxílio será automaticamente repassada à próxima pessoa suplente na lista de espera.

11.4 A concessão da Bolsa Auxílio poderá ser revisada ou cancelada a qualquer tempo, sendo constatada alteração do perfil socioeconômico da pessoa bolsista e/ou de seu grupo familiar.

11.5 O Processo Seletivo para Concessão de Bolsa Auxílio será realizado pela Equipe Técnica Social, sem interferências pessoais, seguindo rigorosamente os critérios de Desproteção Social estabelecidos nos princípios de acesso e permanência da Sustenidos Organização Social de Cultura, vedada a utilização de critérios corporativos, políticos ou quaisquer outros que afrontem esses princípios.

11.6 A Bolsa Auxílio concedida será automaticamente cancelada quando constatada a omissão ou a apresentação de dados ou documentos inverídicos, dentre os exigidos neste Regulamento. O Conservatório de Tatuí, por meio da Equipe Técnica Social, reserva-se o direito de aplicar as condições estabelecidas neste regulamento, modificá-las ou revogá-las a qualquer momento, desde que as mesmas se façam necessárias à fiel execução dos objetivos institucionais ou quando ocorrer alteração na legislação vigente e no contrato de gestão supracitado.

11.7 Os casos omissos serão analisados e decididos pelas áreas Pedagógica, Artística e Social do Conservatório de Tatuí.

Tatuí, 13 de Fevereiro de 2023.

**Sustenidos Organização Social de Cultura
Conservatório de Tatuí**

execução:

realização:

#SUSTENIDOS



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Cultura e Economia Criativa



Conservatório de Tatuí / Sustenidos

Rua São Bento, 415 - Centro - Tatuí SP 18270-820
☎ 55 15 3205-8444 🌐 www.conservatoriodetatuí.org.br

ANEXO 1 DECLARAÇÃO DE RENDA/AUXÍLIO FINANCEIRO

PROFISSIONAL AUTÔNOMO OU INFORMAL:

Eu, _____, número do RG _____ e CPF nº _____, DECLARO, para fins de direito, sob as penas da legislação cabível, que exerço atividade informal de: _____ sem registro em Carteira de Trabalho (CTPS) e qualquer vínculo empregatício como Pessoa Jurídica, obtendo remuneração mensal média nos últimos três (3) meses no valor de R\$ _____. Sendo de minha inteira responsabilidade as informações prestadas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de dados e/ou documentos inverídicos implicará no cancelamento da Bolsa Auxílio.

OU

AUXÍLIO FINANCEIRO DE TERCEIROS:

() Não possuo/resido com grupo familiar, mas recebo auxílio financeiro de minha família e/ou terceiros no valor médio mensal de R\$ _____.

() Não possuo/resido com grupo familiar e não recebo auxílio financeiro de minha família e/ou terceiros.

Ao assinalar **a segunda opção**, descreva o seu planejamento para subsidiar as suas despesas básicas de alimentação, higiene pessoal, transporte, etc:

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima sob as penas da lei, assino a presente declaração negativa, para que produza seus efeitos legais.

Tatuí, _____ de _____, 2023.

Assinatura da pessoa candidata

execução:

realização:

#SUSTENIDOS



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Cultura e Economia Criativa



Conservatório de Tatuí / Sustenidos

Rua São Bento, 415 - Centro - Tatuí SP 18270-820
☎ 55 15 3205-8444 🌐 www.conservatoriodetatuí.org.br

ANEXO 2 DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DOCUMENTOS

Eu, _____, sob
inscrição no no RG/RNE de número _____, **DECLARO**, para os
devidos fins de direito, que:

Não posso apresentar os documentos abaixo indicados:

e pelos seguintes motivos:

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima,
sob as penas da lei, assino a presente declaração negativa, para que produza seus efeitos
legais.

Tatuí, _____ de _____ de 2023.

_____ Assinatura da pessoa candidata

execução:

realização:

#SUSTENIDOS



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Cultura e Economia Criativa



Conservatório de Tatuí / Sustenidos

Rua São Bento, 415 - Centro - Tatuí SP 18270-820
☎ 55 15 3205-8444 🌐 www.conservatoriodetatuí.org.br

ANEXO 3 AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____,
nacionalidade: _____, estado civil: _____, profissão:
_____, CPF nº: _____ e RG nº: _____,
residente e em domicílio a: _____

_____,
estudante do curso de: _____, declaro
para o fim específico de atender ao Edital do processo seletivo para Bolsa Auxílio do
CONSERVATÓRIO DRAMÁTICO E MUSICAL "DR. CARLOS DE CAMPOS" DE TATUÍ, que
sou uma pessoa (informe se preta, parda ou indígena)
_____ (se indígena, indicar etnia).

Estou ciente de que a prestação de informações falsas relativas às exigências estabelecidas
quanto à autodeclaração resultará na desclassificação do processo seletivo e recusa ou
cancelamento da matrícula no curso, além das penas previstas em lei, o que pode acontecer a
qualquer tempo.

Tatuí, ____ de _____ de 2023.

Assinatura da pessoa candidata

execução:

realização:

#SUSTENIDOS



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Cultura e Economia Criativa



Conservatório de Tatuí / Sustenidos

Rua São Bento, 415 - Centro - Tatuí SP 18270-820
☎ 55 15 3205-8444 🌐 www.conservatoriodetatuí.org.br

ANEXO 4 AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS e/ou TRAVESTI

Eu (nome social), _____,
nacionalidade: _____, data de nascimento: ____/____/____,
CPF nº: _____ e RG nº: _____, com
interesse em candidatar-me para Bolsa Auxílio, declaro minha identidade Trans e/ou
Travesti com o fim específico de atender aos critérios de prioridade para pessoas Trans
e/ou Travestis no presente Edital.

Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e na ficha de inscrição é
aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando
o uso de outra identificação, a fim de garantir o que estabelece o Decreto Estadual nº
55.888/2010.

Estou ciente de que a prestação de informações falsas relativas às exigências
estabelecidas quanto à autodeclaração resultará na desclassificação do processo
seletivo e recusa ou cancelamento da matrícula no curso, além das penas previstas em
lei, o que pode acontecer a qualquer tempo.

Tatuí, ____ de _____ de ____.

Assinatura da pessoa candidata

execução:

realização:

#SUSTENIDOS



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Cultura e Economia Criativa



Conservatório de Tatuí / Sustenidos

Rua São Bento, 415 - Centro - Tatuí SP 18270-820
☎ 55 15 3205-8444 🌐 www.conservatoriodetatu.org.br

ANEXO 5 DECLARAÇÃO DE IMÓVEL CEDIDO

Eu, _____,
com inscrição no RG nº _____, e no CPF nº _____,
DECLARO, para fins de direito, sob as penas da legislação cabível, que cedo o imóvel
localizado à Rua _____,
nº _____, bairro _____, na cidade de _____, para
fins de residência a _____,
com inscrição no RG nº _____, e no CPF nº _____.
Sendo de minha inteira responsabilidade as informações prestadas nesta declaração, estando
ciente de que a omissão ou a apresentação de dados e/ou documentos inverídicos implicará
no cancelamento da Bolsa Auxílio.

Tatuí, ____ de _____ de 2023.

Assinatura da pessoa que cede o imóvel

execução:

realização:

#SUSTENIDOS



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Cultura e Economia Criativa